TERMO DE REFERÊNCIA

N°1.458

1.OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de Tela de Sombreamento, para os agentes de combate a endemias (ACE), para atender as demandas da Vigilância em Saúde deste Município.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com: **FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS É POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.**

As propostas deverão ser cadastradas e enviadas através do link: **https://porangatu.megasoftservicos.com.br/**

É OBRIGATÓRIO QUE A PROPOSTA SEJA ANEXADA EM PDF NO CAMPO ANEXOS DO REFERIDO LINK JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade de Contratação de empresa especializada para aquisição de tela de sombreamento para atuar como barreira física de proteção secundária e reforço sanitário em caixas d'água, fossas e cisternas, impedindo a entrada de insetos (como o mosquito Aedes aegypti (mosquito da dengue).

As referidas telas serão utilizadas para prevenção e diminuição dos casos de doenças causadas pelo Aedes aegypti. A referida tela funciona como um

"mosquiteiro" vedando a entrada ou saída de insetos do reservatório ou da fossa. Ela é crucial no bloqueio ao mosquito Aedes aegypti (dengue, zika, chikungunya). E com o início do período chuvoso esses casos tendem a aumentar. portanto é de suma importância a aquisição do referido produto.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
150	METRO	TELA DE SOMBREAMENTO NA COR PRETA. - LARGURA: 3 METROS - PORCENTAGEM DE SOMBRA: 80% - MATERIAL: PEAD (POLIETILENO ALTA DENSIDADE E ADITIVO ANTI UV) - MALHA: RASCHEL MONOFILAMENTO - DENSIDADE DO PONTO: 4,02 M/CM - GRAMATURA: 62 GR/M².



4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR:

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a realização da entrega dos produtos/serviços será imediatamente, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato, conforme aplicável. A entrega dos produtos/prestação de serviços será de responsabilidade da empresa contratada, incluindo frete, tributos, encargos e demais custos envolvidos, não cabendo a administração quaisquer despesas adicionais.

Local da prestação dos serviços/entrega de mercadorias:

Local de entrega:
Secretaria Municipal De Saúde De Porangatu

Rua Rui Barbosa N°03, Centro - Porangatu/Go, cep 76550-025
horário de recebimento: de segunda feira à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (TRÊS) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go. O **FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA**.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS E ENVIADAS ATRAVÉS DO LINK:
https://porangatu.megasoftservicos.com.br/

É OBRIGATÓRIO QUE A PROPOSTA SEJA ANEXADA EM PDF NO CAMPO ANEXOS DO REFERIDO LINK JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS.

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

GARANTIA: O PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC).

O ARTIGO 24 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DETERMINA A GARANTIA LEGAL, INDEPENDENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL.

OBS.: MERCADORIAS COM DEFEITOS, DE BAIXA QUALIDADE, E/OU QUE NÃO FOREM AS MESMAS SOLICITADAS SERÃO DEVOLVIDAS E/OU SUBSTITUIDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. E TODA DESPESA COM FRETE OU QUALQUER DESPESA ADICIONAL SERÁ POR CONTA DA EMPRESA, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado ao acompanhamento dos serviços o servidor:

Fiscal de contratos Rosângela Fagundes Pires.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor

estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1°, IV, art.23° da Lei n° 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.

Porangatu-GO, 09 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TALYNE DANYARA TEIXEIRA DE MELO
Data: 11/11/2026 07:46:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TALYNE DANYARA TEIXEIRA DE MELO
Coordenadora de Dpto de Compras do FMS